



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

Avenida Presidente Vargas, 2650, ., Jd. Petrágliã - CEP 14409-055, Fone:

16-2103-9136, Franca-SP - E-mail: francajuri@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

**DOUGLAS ESTEVAM QUINTANILHA**, Escrivão Judicial I do Cartório da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv. do Foro de Franca, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1009149-31.2022.8.26.0196 - Ordem nº 2022/001359 - Classe: Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - Assunto: Acordo de Não Persecução Penal, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **DENIR SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 267.386.808-99, com endereço à rUA FELIX bALERINI, 1400, Fone 99243-4311, Santo Agostinho, Franca - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/04/2022**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: Processo de origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> - Vara: **Vara do processo origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> -**

Histórico da Parte **Denir Silva de Oliveira**

**Todos os Eventos do Histórico da Parte Selecionada << Informação indisponível >>**

Situação Processual:

**Conclusos para Despacho - 09/11/2022 13:58:19Mero expediente - 17/11/2022 11:36:07 - Vistos. Intime-se o sentenciado para que constitua defensor, no prazo de 10 dias, notificando-o que caso não o faça atuará em seu favor a Defensoria Pública, podendo ele requerer tal atuação caso não possua condições financeiras de constituir advogado, devendo o oficial certificar sua opção. No mesmo ato deverá ser intimado a efetuar o pagamento da prestação pecuniária no valor de um salário mínimo vigente à época do acordo (R\$ 1.212,00), no prazo de 10 dias, sob pena de revogação do acordo. Considerando o prazo concedido para pagamento, desde já fica deferido o parcelamento em até 6 vezes, devendo a primeira ser paga em 10 dias e as demais mensalmente, independentemente de novas intimações, sob pena de revogação do acordo. Ainda no mesmo ato deverá ser intimado das condições impostas no acordo de não persecução penal, devendo ser anexado ao mandado o termo para correto cumprimento. Com a devolução do termo devidamente cumprido elabore-se cálculo de pena e conceda-se vista às partes. O executado ainda deverá ser intimado que em caso de falta de pagamento, recusa ou descumprimento das condições o benefício será revogado. Caso o executado não seja encontrado, não efetue pagamentos ou descumpra às condições, conceda-se vista ao MP.**

**Documento - 08/11/2023 10:01:55**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Franca, 08 de novembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

Avenida Presidente Vargas, 2650, ., Jd. Petrágliã - CEP 14409-055, Fone:

16-2103-9136, Franca-SP - E-mail: francajuri@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Cabará ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**